



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação direta (dispensa de licitação) da Fundação de Apoio à Pesquisa para a execução dos serviços especificados no DFD nº 5497795 tendo por base a declaração de disponibilidade orçamentária, documento 5620685.

Esta contratação está amparada pela Legislação em vigor visto que a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 estabelece em seu Art. 1º : “As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do [inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133, de 01 de junho de 2021](#), por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”. Além disto, o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, estabelece no caput do seu Artigo 7º: Os projetos realizados nos termos do § 1º do art. 6º poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e estímulo à inovação pelas fundações de apoio, com fundamento na [Lei nº 8.958, de 1994](#), ou no [art. 9o, § 1o, da Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004](#), observadas as condições deste Decreto.”

Além disto o Artigo 1º §7º da Lei 8.958/1994 estabelecem que:

§ 7o Os recursos e direitos provenientes dos projetos de que trata o caput e das atividades e dos projetos de que tratam os arts. 3o a 9o , 11 e 13 da Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão ser repassados pelos contratantes diretamente para as fundações de apoio.

Somam-se a isto os preceitos estatutários da Fundação de Apoio, “entidade com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás” que tem por finalidade, dentre outras, a "promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases".

Ressalta-se que a presente contratação será executada com recursos captados e depositados em conta específica do projeto na Fundação de Apoio.

Reitor(a) da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 24/09/2025, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5620721** e o código CRC **6D24E0FF**.